



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI N° 2084 / 2021

*Altera a Lei 2.039 de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre as diretrizes gerais à elaboração do orçamento do Município de Rio Casca para o exercício de 2021.*

O Prefeito Municipal de Rio Casca/MG, no uso de suas atribuições, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação nessa Egrégia Casa Legislativa Municipal.

**Art.1°** O § 4° do art. 28 da Lei Municipal n° 2.039 de 21 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.....

§ 4° - A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral da despesa fixada para o exercício de 2021, por anulação total ou parcial de dotações, além da permissão de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação e por superávit financeiro verificado em fontes de recursos correspondentes à sua abertura, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, regulamentados por decreto do Poder Executivo”.

**Art.2°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 14 de dezembro de 2021.

*Adriano de Almeida Alvarenga*  
Prefeito Municipal